

da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 1957

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei nº 185

A Câmara Municipal de Curitiba, e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre autorização ao sm. Prefeito Municipal para contratar com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Viação, a substituição do madeiramento do Grupo Escolar "Francisco Bordoná".

Artigo 1º - Fica o sm. José Amaro Rodrigues, Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, autorizado a contratar com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Viação, a substituição do madeiramento do Grupo Escolar "Francisco Bordoná" desta cidade, no valor de R\$ 145.284,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) de acordo com o orçamento feito pela Diretoria de Obras Públicas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, em 19 de Março de 1957

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei nº 186

A Câmara Municipal de Curitiba, e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação

na verba Crédito Especial Lei n.º 181, num montante de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) para satisfazer as despesas com a construção do reservatório de água em Eng.º Coelho.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 9 de Abril de 1957

Jose Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Lei n.º 187

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei.

Lei que dispõe sobre a suplementação de verba:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) na verba Crédito Especial Lei n.º 160, que dispõe sobre a construção do Posto de Puericultura suplementação esta para satisfazer as despesas com a construção do muro do referido prédio.

Artigo 2.º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 9 de Abril de 1957

Jose Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Lei n.º 188

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira